



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe do reajuste anual do IPTU e dá outras providências.

IAGO KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição da atualização monetária do valor venal do IPTU dentro da correção da inflação.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito de cálculo dos tributos municipais, a variação anual atribuída para atualização do exercício de 2026 é de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, com variação acumulada do ano de 2025.

Art. 2º Os juros e multas monetários serão calculados sobre o montante do tributo corrigido monetariamente.

§1º O percentual de multa aplicado será de 0,16% (dezesseis centésimos por cento), por dia de atraso, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o pagamento do tributo até o dia que ocorrer o pagamento, ficando limitado a 10% (dez por cento);

§2º O percentual de juros monetários será de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

§3º Aos tributos sujeitos à legislação do Simples Nacional serão aplicados os percentuais de juros e multas estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2026.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!